



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

LEI Nº 0107/93, de 06 de Abril de 1993.

Reajusta vencimentos, salários e demais vantagens dos servidores na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados os valores dos vencimentos, salários, Cargo Comissionado, Função Gratificada, hora-aula, etc., dos funcionários e servidores da municipalidade constantes dos ANEXOS I, II, III e IV, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal do corrente exercício, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações necessárias para atendê-la.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 01/03/93.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 06 de Abril de 1993.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO II, da LEI Nº 0107/93, de 06 de ABRIL DE 1993.

ANEXO II

PROCESSO DA EDUCAÇÃO

CATEGORIA	NÍVEL	VALOR MENSAL	PERCENTUAL DO SALÁRIO MÍNIMO	1º GRAU	2º GRAU	PERCENTUAL FÓ DI GIZ
Reg. Aux. Ensino	RA-I	1.709.400,00	1,00 s/mínimo	-	-	5%
Reg. Aux. Ensino	RA-II	1.794.870,00	1,05 s/mínimo	-	-	5%
Reg. Aux. Ensino	RA-III	1.863.246,00	1,09 s/mínimo	-	-	5%
Prof. 1º Grau	PF-I	1.880.340,00	1,1 s/mínimo	-	-	5%
Prof. 1º Grau	PF-II	2.051.280,00	1,2 s/mínimo	-	-	5%
Prof. 1º Grau	PF-III	2.256.408,00	1,32 s/mínimo	-	-	5%
Prof. 1º Grau	PF-IV	2.940.168,00	1,72 s/mínimo	-	-	5%
Agente Pedagógico	AP-I	2.051.280,00	1,2 s/mínimo	-	-	5%
Agente Pedagógico	AP-II	2.222.220,00	1,3 s/mínimo	-	-	5%
Exp. em Educação	EB-I	4.119.654,00	2,41 s/mínimo	-	-	5%
Exp. em Educação	EB-II	4.923.072,00	2,56 s/mínimo	-	-	5%
Enf. em Aprendizagem	OA-I	1.880.340,00	1,1 s/mínimo	-	-	5%
Orient. Aprendizagem	OA-II	2.051.280,00	1,2 s/mínimo	-	-	5%
Valor Hora/aula	-	-	-	28.000,00	42.000,00	5%
		1.709.400,00	-	-	-	-

ENC. II, da LEI Nº 0107/93, de 06 de ABRIL DE 1993

CATEGORIA	TIPO	VENCIMENTO	PERCENTUAL DO SALÁRIO MÍNIMO
Agente administrativo	I	2.051.280,00	1,2 s/mínimo
Auxiliar administrativo	I	1.709.400,00	1,00 s/mínimo
Fiscal Geral	I	1.880.340,00	1,10 s/mínimo
Fiscal Arrecadador	I	1.709.400,00	1,00 s/mínimo
Agente de comunicação	I	1.794.870,00	1,05 s/mínimo
Motorista	I	1.965.810,00	1,15 s/mínimo
Auxiliar de enfermagem	I	1.880.340,00	1,10 s/mínimo
Atendente	I	1.794.870,00	1,05 s/mínimo
Agente comunitária	I	1.709.400,00	1,00 s/mínimo
Geni	I	1.709.400,00	1,00 s/mínimo
Atendente	I	1.709.400,00	1,00 s/mínimo
Patrolista	I	1.880.340,00	1,10 s/mínimo
Op. Maq. Pesada	I	1.709.400,00	1,00 s/mínimo
Auxiliar de Serviços Gerais	I	1.709.400,00	1,00 s/mínimo
Atendente	I	1.709.400,00	1,00 s/mínimo

, da Lei Nº 0107/93, de 06 de ABRIL DE 1993

DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	VALOR	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CHEFE DO GABINETE	CC-1	2.000.000,00	4.000.000,00	6.000.
SECRETÁRIO GERAL	CC-1	2.000.000,00	4.000.000,00	6.000.
ASSESSOR TÉCNICO	CC-1	2.000.000,00	4.000.000,00	6.000.
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO	CC-2	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.
ESCRIVÃO	CC-2	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.
SECRETÁRIO DA CEM	CC-3	293.136,88	586.273,77	879
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CC-3	293.136,88	586.273,77	879
ASSISTENTES DE SERVIÇO	CC-4	240.000,00	480.000,00	720
CHEFE DE SERVIÇO	CC-5	229.013,07	458.026,15	687
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	CC-6	137.407,80	274.815,61	412

ANEXO II, da LEI Nº 0107/93, de 06 de ABRIL DE 1993

TABELA IV
FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
FG - 1	986.427,20
FG - 2	509.104,70
FG - 3	325.838,55
FG - 4	260.669,40